



Conselho Regional de Enfermagem

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1344/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL E O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – COREN-SP, Autarquia Federal, com sede à Alameda Ribeirão Preto nº 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, inscrito no CNPJ sob o 44.413.680/0001-40, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Presidente, a Sra. **Renata Andrea Pietro Pereira Viana**, brasileira, casada, portadora do RG nº 25.133.350-4 e do CPF nº 255.161.358-26, nomeada pela Ata de Eleição dos Membros da Diretoria e do Delegado Eleitor e seu Suplente, de 30.11.2017, e a UNIÃO, representada pela **IMPRESA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **Alexandre Miranda Machado**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 128.2088 SSP/DF e do CPF nº 584.639.251-20, nomeado através da Portaria nº 93, de 12.04.2016, da Casa Civil da Presidência da República, e Portaria nº 143, de 27.06.2012, da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente termo aditivo, observando o que consta do processo nº 1344/2014, elaborado em conformidade com o disposto no Artigo 24, incisos VIII e XXIII, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16.12.02, combinado com a Portaria nº 268, de 05.10.09 e Portaria nº 283, de 23.12.13.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

Este termo aditivo tem como objeto:

- a) prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, de 17/06/2018 a 16/06/2019;
- b) manutenção do valor referente ao centímetro de coluna, de R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo estão estimadas em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e correrão por conta do elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.020, conforme Nota de Empenho nº 1162/2018 no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo este valor referente à previsão de gastos no exercício de 2018, emitida em 15/06/2018.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente renovação segue o disposto no inciso II e §4 do art. 57, da Lei 8.666/1993.



Conselho Regional de Enfermagem

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito, o que, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado.

São Paulo, 15 de junho de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

IMPrensa NACIONAL

Alexandre Miranda Machado
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional